Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 42.462.162/0001-91
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações Financeiras em 17 de dezembro de 2025 (data de transferência da Administração) e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**10**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 17 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 17 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação dos Investimentos em direitos creditórios

Em 17 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 74.236 mil que representavam 96,61% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no período; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no período; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Ênfase

Transferência de Administração do Fundo

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº23 às demonstrações financeiras que descreve que, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de novembro de 2025, foi deliberada e aprovada pelos cotistas do Fundo a partir do dia 17 de dezembro de 2025, a transferência de administração do Fundo. Nesse contexto, não estão sendo apresentadas as cifras comparativas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que, sobre elas, emitiram parecer sem ressalva datado de 27 de junho de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudesse levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluíssemos que existia incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 26/06/2026 17:42:57 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 42.462.162/0001-91
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração)
(Em milhares de Reais)

	Notas	17/12/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades	**3**	**22**	**0,03**
Banco conta movimento		22	0,03
Títulos e Valores Mobiliários		**2.615**	**3,40**
Títulos Públicos Federais	**4**	**148**	**0,19**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		148	0,19
Cotas de Fundos de Investimentos		**2.467**	**3,21**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**2.467**	**3,21**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2.467	3,21
Direitos Creditórios	**5**	**74.236**	**96,61**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**74.236**	**96,61**
Direitos Creditórios Outros Títulos		73.571	95,74
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		1.650	2,15
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Direito Creditório		(985)	(1,28)
Outros Valores a Receber		**27**	**0,04**
Despesas Antecipadas		27	0,04
Total do ativo		**76.900**	**100,08**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão		47	0,06
Taxa de Custódia e Auditoria		11	0,02
Outros valores a pagar		1	-
Total do passivo		**59**	**0,08**
Patrimônio líquido		**76.841**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**76.900**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 42.462.162/0001-91
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado do período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração)

(Em milhares de reais)

	01/04/2025 a 17/12/2025
Composição do resultado do período	
Direitos Creditórios	**11.096**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	12.081
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(985)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**53**
Rendas de aplicações	53
Títulos e Valores Mobiliários	**106**
Títulos Públicos Federais	**13**
Resultados com títulos de renda fixa	11
Ajuste pelo Valor Justo	2
Cotas de fundos de investimento	**93**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	93
Demais despesas	**(1.096)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(25)
Taxa de administração e gestão	(644)
Taxa de distribuição de cotas	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(51)
Taxa de fiscalização - CVM	(19)
Despesas de Cobrança	(57)
Outras despesas diversas	(299)
Resultado do período	**10.159**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 42.462.162/0001-91
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração)
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

			01/04/2025 a 17/12/2025
Patrimônio líquido no início do período			**72.158**
Total de 6.989,532731 cotas Subordinada a R$ 1.902,762457			13.299
Total de 31.022,816803 cotas Mezanino A a R$ 348,589031			10.814
Total de 138.487,887392 cotas Senior a R$ 346,926075			48.045
Resultado do período			**10.159**
Cotas emitidas			**12.307**
3.519,426002	cotas Mezanino A		1.170
34.353,658524	cotas Senior		11.137
Cotas amortizadas			**(17.783)**
	cotas Mezanino A		(3.667)
	cotas Senior		(14.115)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**(5.476)**
Patrimônio líquido no final do período			**76.841**
Total de 6.989,532731 cotas Subordinada a R$ 2.131,327140			14.897
Total de 34.542,242805 cotas Mezanino A a R$ 299,407563			10.342
Total de 172.841,545916 cotas Senior a R$ 298,549792			51.602

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 42.462.162/0001-91
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração)
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**01/04/2025 a 17/12/2025**
Resultado Líquido do período	**10.159**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(12.081)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(2)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(11)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(93)
(+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	985
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	47
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	11
Resultado Ajustado	**(985)**
(Redução) Títulos Públicos e Privados	5
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(2.374)
(Redução/Aumento) Direitos creditórios	5.430
(Redução/Aumento) Outros valores a receber	2.353
(Aumento) Valores a pagar	(80)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**4.349**
Cotas Emitidas	12.307
Cotas Amortizadas	(17.783)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(5.476)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.127)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	1.149
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	22
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.127)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ: 42.462.162/0001-91

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
No período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e à Condição de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025, devido a transferência de Administração, portanto, sem base comparativa.

As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela administração em 26 de junho de 2026.

3) DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

a) Moeda Funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos deinvestimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

• **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	17.12.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	177	148	Acima de 365 dias
Total	**177**	**148**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativamais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercadofinanceiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 17 de dezembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	17.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado DI LP FI	28.152.799/0001-50	1.939,497666	1.272,097819	2.467
Total				**2.467**

No período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 93 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundosde investimento”.

5) DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios, (a) representados por títulos de crédito, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário,

cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

5.2) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração)

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	16/11/2023	10/11/2026	98
Emitente 2	1	04/04/2025	25/02/2029	438
Emitente 3	1	23/04/2024	10/09/2026	94
Emitente 4	1	20/07/2023	10/04/2026	39
Emitente 5	1	23/08/2024	10/08/2029	601
Emitente 6	1	30/05/2025	25/04/2029	317
Emitente 7	1	27/06/2024	10/12/2026	24
Emitente 8	1	04/04/2025	25/01/2029	365
Emitente 9	1	20/05/2024	10/06/2026	128
Emitente 10	1	28/05/2024	10/11/2026	155
Emitente 11	1	05/02/2025	10/01/2028	234
Emitente 12	1	02/08/2024	10/07/2027	347
Emitente 13	1	27/11/2025	15/11/2029	350
Emitente 14	1	27/12/2024	10/12/2028	186
Emitente 15	1	20/12/2024	10/12/2028	274
Emitente 16	1	20/07/2023	10/07/2026	99
Emitente 17	1	18/03/2024	15/03/2027	294
Emitente 18	1	05/12/2024	10/12/2027	177
Emitente 19	1	02/08/2024	10/09/2027	262
Emitente 20	1	18/12/2023	10/11/2026	129
Emitente 21	1	21/03/2025	10/03/2029	271
Emitente 22	1	11/05/2023	10/11/2026	283
Emitente 23	1	02/08/2024	10/06/2027	122
Emitente 24	1	05/02/2025	25/01/2029	1.725
Emitente 25	1	27/06/2024	10/12/2026	7
Emitente 26	1	04/04/2025	15/02/2029	248
Emitente 27	1	25/08/2023	26/11/2026	159
Emitente 28	1	29/11/2024	10/12/2026	120
Emitente 29	1	27/06/2024	10/04/2027	48
Emitente 30	1	20/07/2023	10/11/2026	136
Emitente 31	1	21/12/2023	10/11/2026	115
Emitente 32	1	13/07/2023	10/03/2026	32
Emitente 33	1	27/12/2024	10/07/2028	389

Emitente 34	1	27/06/2024	10/02/2027	54
Emitente 35	1	18/03/2024	10/04/2026	296
Emitente 36	1	09/10/2023	10/09/2026	131
Emitente 37	1	25/04/2025	15/08/2026	43
Emitente 38	1	13/12/2024	10/11/2028	268
Emitente 39	1	18/12/2023	10/11/2026	91
Emitente 40	1	21/12/2023	10/11/2026	313
Emitente 41	1	18/01/2024	10/11/2026	156
Emitente 42	1	14/11/2025	25/11/2028	511
Emitente 43	1	04/04/2025	25/01/2029	435
Emitente 44	1	10/05/2025	10/11/2028	322
Emitente 45	1	28/05/2024	10/11/2026	238
Emitente 46	1	13/01/2025	10/01/2029	403
Emitente 47	1	13/01/2025	10/09/2026	130
Emitente 48	1	20/06/2024	10/06/2028	417
Emitente 49	1	12/12/2025	10/09/2026	196
Emitente 50	1	20/01/2025	10/01/2029	248
Emitente 51	1	27/06/2024	10/03/2027	101
Emitente 52	1	25/08/2023	10/08/2026	69
Emitente 53	1	23/03/2023	10/11/2026	111
Emitente 54	1	25/04/2025	10/03/2027	139
Emitente 55	1	02/08/2024	10/07/2027	103
Emitente 56	1	30/05/2025	25/04/2029	323
Emitente 57	1	27/06/2024	10/12/2026	11
Emitente 58	1	27/06/2024	10/02/2027	29
Emitente 59	1	27/12/2024	25/01/2029	413
Emitente 60	1	27/06/2024	10/12/2026	7
Emitente 61	1	27/06/2024	10/12/2026	11
Emitente 62	1	29/12/2022	10/11/2026	132
Emitente 63	1	18/01/2023	10/01/2026	17
Emitente 64	1	22/02/2023	10/11/2026	128
Emitente 65	1	10/07/2023	11/06/2026	61
Emitente 66	1	27/12/2024	10/11/2028	358
Emitente 67	1	27/06/2024	10/02/2027	25
Emitente 68	1	27/06/2024	10/10/2027	194
Emitente 69	1	23/04/2024	10/11/2026	98
Emitente 70	1	20/07/2023	10/07/2026	92
Emitente 71	1	27/06/2024	10/02/2027	27
Emitente 72	1	20/12/2024	10/11/2028	538
Emitente 73	1	23/04/2024	10/04/2026	96
Emitente 74	1	16/08/2023	10/08/2026	103
Emitente 75	1	18/03/2024	10/04/2026	11
Emitente 76	1	16/11/2023	10/11/2026	124

Emitente 77	1	05/07/2024	10/06/2027	90
Emitente 78	1	02/08/2024	10/07/2027	261
Emitente 79	1	29/11/2024	10/12/2026	109
Emitente 80	1	28/02/2025	10/02/2030	548
Emitente 81	1	23/04/2024	10/09/2026	101
Emitente 82	1	27/12/2024	10/12/2028	351
Emitente 83	1	17/12/2025	15/12/2026	159
Emitente 84	1	28/02/2025	15/02/2029	563
Emitente 85	1	17/12/2024	10/04/2026	23
Emitente 86	1	27/04/2023	10/04/2026	57
Emitente 87	1	13/02/2023	10/02/2026	42
Emitente 88	1	27/06/2024	10/12/2026	11
Emitente 89	1	21/03/2025	10/11/2028	252
Emitente 90	1	17/12/2024	10/04/2026	36
Emitente 91	1	07/03/2025	10/02/2029	354
Emitente 92	1	28/02/2025	25/02/2029	326
Emitente 93	1	27/06/2024	10/02/2028	112
Emitente 94	1	16/08/2024	10/07/2028	377
Emitente 95	1	02/08/2024	10/07/2027	242
Emitente 96	1	13/02/2023	10/11/2026	124
Emitente 97	1	17/02/2025	10/01/2029	391
Emitente 98	1	20/01/2025	25/01/2030	341
Emitente 99	1	12/06/2024	10/11/2026	48
Emitente 100	1	27/06/2024	10/02/2027	25
Emitente 101	1	05/07/2024	10/06/2028	290
Emitente 102	1	23/03/2023	10/03/2026	29
Emitente 103	1	04/04/2025	25/02/2029	350
Emitente 104	1	13/02/2023	10/11/2026	124
Emitente 105	1	05/07/2024	10/06/2028	300
Emitente 106	1	12/12/2025	15/10/2028	335
Emitente 107	1	07/03/2025	10/01/2029	314
Emitente 108	1	25/04/2025	15/08/2028	414
Emitente 109	1	11/05/2023	30/11/2026	186
Emitente 110	1	28/02/2025	25/02/2029	331
Emitente 111	1	29/11/2024	11/11/2027	358
Emitente 112	1	10/09/2024	10/08/2028	333
Emitente 113	1	30/05/2025	10/02/2029	785
Emitente 114	1	10/09/2024	10/06/2027	118
Emitente 115	1	10/09/2024	10/09/2028	474
Emitente 116	1	10/09/2024	10/05/2027	238
Emitente 117	1	06/09/2023	10/09/2026	118
Emitente 118	1	06/09/2023	10/09/2026	98
Emitente 119	1	20/09/2024	10/09/2027	255

Emitente 120	1	20/09/2024	10/09/2027	200
Emitente 121	1	11/05/2023	10/05/2026	77
Emitente 122	1	29/12/2022	10/11/2026	126
Emitente 123	1	20/09/2024	10/09/2029	408
Emitente 124	1	20/09/2024	10/09/2028	548
Emitente 125	1	20/09/2024	10/09/2029	447
Emitente 126	1	20/09/2024	10/09/2027	200
Emitente 127	1	04/10/2024	10/09/2027	430
Emitente 128	1	16/06/2023	10/11/2026	124
Emitente 129	1	27/06/2024	10/12/2026	9
Emitente 130	1	04/10/2024	10/09/2028	274
Emitente 131	1	27/06/2024	10/02/2027	25
Emitente 132	1	16/06/2023	10/06/2026	97
Emitente 133	1	25/10/2024	10/10/2026	244
Emitente 134	1	27/06/2024	10/12/2026	10
Emitente 135	1	03/03/2023	10/11/2026	87
Emitente 136	1	25/10/2024	10/02/2026	54
Emitente 137	1	25/10/2024	10/10/2026	140
Emitente 138	1	01/11/2024	10/09/2028	326
Emitente 139	1	01/11/2024	10/09/2027	212
Emitente 140	1	01/11/2024	10/11/2029	353
Emitente 141	1	08/11/2024	10/10/2028	236
Emitente 142	1	27/06/2024	10/06/2027	185
Emitente 143	1	03/03/2023	10/11/2026	84
Emitente 144	1	08/04/2024	10/09/2026	80
Emitente 145	1	08/04/2024	10/09/2026	103
Emitente 146	1	20/12/2024	10/12/2028	383
Emitente 147	1	18/11/2024	10/11/2028	214
Emitente 148	1	23/04/2024	10/04/2026	99
Emitente 149	1	18/11/2024	10/10/2028	327
Emitente 150	1	27/06/2024	10/06/2027	67
Emitente 151	1	03/03/2023	10/09/2026	122
Emitente 152	1	16/08/2023	10/08/2026	456
Emitente 153	1	27/06/2024	10/04/2027	52
Emitente 154	1	04/04/2025	10/11/2028	403
Emitente 155	1	23/08/2024	10/04/2026	73
Emitente 156	1	27/06/2024	10/04/2027	75
Emitente 157	1	03/03/2023	10/11/2026	110
Emitente 158	1	13/01/2025	10/01/2029	342
Emitente 159	1	13/12/2024	10/11/2026	147
Emitente 160	1	21/03/2025	10/03/2029	163
Emitente 161	1	29/11/2024	10/12/2026	109
Emitente 162	1	20/01/2025	25/01/2029	211

Emitente 163	1	13/12/2024	10/12/2027	361
Emitente 164	1	15/09/2023	10/08/2026	0
Emitente 165	1	27/06/2024	10/04/2028	164
Emitente 166	1	14/11/2025	15/11/2028	422
Emitente 167	1	16/11/2023	10/11/2026	108
Emitente 168	1	02/05/2024	10/11/2026	188
Emitente 169	1	30/01/2023	10/11/2026	119
Emitente 170	1	03/03/2023	10/02/2026	27
Emitente 171	1	22/12/2022	10/11/2026	39
Emitente 172	1	15/05/2024	10/11/2026	129
Emitente 173	1	13/01/2025	25/01/2029	417
Emitente 174	1	25/04/2025	15/03/2029	270
Emitente 175	1	02/05/2025	25/10/2028	369
Emitente 176	1	05/07/2024	10/04/2027	146
Emitente 177	1	09/10/2023	10/09/2026	92
Emitente 178	1	30/05/2025	25/12/2028	370
Emitente 179	1	25/04/2025	10/10/2028	245
Emitente 180	1	11/05/2023	10/05/2026	77
Emitente 181	1	10/09/2024	10/06/2026	35
Emitente 182	1	27/06/2024	10/02/2027	50
Emitente 183	1	27/06/2024	10/12/2026	11
Emitente 184	1	28/05/2024	10/11/2026	0
Emitente 185	1	27/06/2024	10/12/2026	10
Emitente 186	1	28/02/2025	10/02/2028	383
Emitente 187	1	25/08/2023	10/08/2026	124
Emitente 188	1	27/04/2023	10/10/2026	107
Emitente 189	1	16/08/2024	10/09/2027	332
Emitente 190	1	29/12/2022	10/01/2026	13
Emitente 191	1	17/02/2025	10/01/2029	314
Emitente 192	1	30/05/2025	10/03/2028	303
Emitente 193	1	29/11/2024	10/12/2026	74
Emitente 194	1	24/02/2025	10/02/2029	419
Emitente 195	1	17/02/2025	10/01/2027	131
Emitente 196	1	17/02/2025	10/01/2029	251
Emitente 197	1	17/02/2025	10/12/2027	396
Emitente 198	1	13/01/2025	10/09/2028	356
Emitente 199	1	27/06/2024	10/02/2027	24
Emitente 200	1	07/03/2025	25/03/2029	404
Emitente 201	1	05/07/2024	10/06/2027	267
Emitente 202	1	28/02/2025	25/01/2029	380
Emitente 203	1	13/02/2023	10/11/2026	117
Emitente 204	1	07/03/2025	10/03/2030	468
Emitente 205	1	20/01/2025	25/01/2030	341

Emitente 206	1	05/07/2024	10/06/2027	188
Emitente 207	1	02/08/2024	10/06/2027	143
Emitente 208	1	16/08/2024	10/01/2026	40
Emitente 209	1	12/06/2024	10/11/2026	121
Emitente 210	1	27/11/2025	15/06/2029	383
Emitente 211	1	17/02/2025	10/01/2029	377
Emitente 212	1	28/02/2025	15/02/2027	171
Emitente 213	1	27/06/2024	10/06/2028	186
Emitente 214	1	04/04/2025	10/01/2028	224
Emitente 215	1	02/08/2024	10/08/2028	255
Emitente 216	1	25/04/2025	10/04/2030	1.288
Emitente 217	1	27/04/2023	10/10/2026	104
Emitente 218	1	16/08/2024	10/06/2026	48
Emitente 219	1	28/05/2024	10/11/2026	222
Emitente 220	1	25/04/2025	10/02/2028	200
Emitente 221	1	16/08/2024	10/09/2026	227
Emitente 222	1	27/06/2024	10/07/2028	202
Emitente 223	1	04/04/2025	10/01/2029	274
Emitente 224	1	27/06/2024	10/01/2027	31
Emitente 225	1	23/08/2024	10/06/2027	143
Emitente 226	1	11/05/2023	10/04/2026	41
Emitente 227	1	27/06/2024	10/01/2027	26
Emitente 228	1	06/06/2025	10/03/2028	513
Emitente 229	1	09/10/2023	10/10/2026	882
Emitente 230	1	09/10/2023	10/11/2026	222
Emitente 231	1	09/10/2023	10/11/2026	154
Emitente 232	1	13/06/2025	25/05/2026	114
Emitente 233	1	13/06/2025	25/04/2027	212
Emitente 234	1	13/06/2025	10/04/2029	536
Emitente 235	1	13/06/2025	10/05/2029	438
Emitente 236	1	13/06/2025	10/02/2027	566
Emitente 237	1	13/06/2025	10/05/2030	678
Emitente 238	1	13/06/2025	10/03/2029	387
Emitente 239	1	13/06/2025	10/04/2029	546
Emitente 240	1	13/06/2025	10/04/2029	300
Emitente 241	1	20/06/2025	15/06/2026	112
Emitente 242	1	20/06/2025	15/06/2026	129
Emitente 243	1	25/07/2025	10/05/2027	212
Emitente 244	1	25/07/2025	10/04/2026	134
Emitente 245	1	20/09/2024	10/07/2027	403
Emitente 246	1	27/06/2024	10/12/2026	9
Emitente 247	1	20/09/2024	10/08/2027	89
Emitente 248	1	22/02/2023	10/02/2026	51

Emitente 249	1	08/08/2025	10/04/2029	248
Emitente 250	1	08/08/2025	10/07/2028	321
Emitente 251	1	08/08/2025	10/07/2028	424
Emitente 252	1	08/08/2025	15/01/2028	290
Emitente 253	1	08/08/2025	10/03/2029	442
Emitente 254	1	08/08/2025	25/07/2029	340
Emitente 255	1	08/08/2025	10/06/2028	414
Emitente 256	1	08/08/2025	25/03/2029	440
Emitente 257	1	15/08/2025	10/07/2030	491
Emitente 258	1	15/08/2025	10/07/2030	307
Emitente 259	1	04/10/2024	10/09/2026	84
Emitente 260	1	27/06/2024	10/10/2027	111
Emitente 261	1	04/10/2024	10/09/2028	212
Emitente 262	1	29/08/2025	10/01/2029	347
Emitente 263	1	29/08/2025	10/03/2029	439
Emitente 264	1	05/09/2025	10/08/2027	207
Emitente 265	1	05/09/2025	10/05/2028	376
Emitente 266	1	04/10/2024	10/09/2028	274
Emitente 267	1	18/10/2024	10/10/2027	65
Emitente 268	1	19/09/2025	10/08/2029	457
Emitente 269	1	20/10/2023	10/10/2026	124
Emitente 270	1	20/10/2023	10/11/2026	135
Emitente 271	1	20/10/2023	10/11/2026	95
Emitente 272	1	25/10/2024	10/10/2028	310
Emitente 273	1	25/10/2024	10/10/2028	473
Emitente 274	1	27/06/2024	10/10/2027	135
Emitente 275	1	26/09/2025	25/06/2029	277
Emitente 276	1	26/09/2025	10/01/2029	628
Emitente 277	1	26/09/2025	15/08/2027	240
Emitente 278	1	26/09/2025	15/02/2029	454
Emitente 279	1	26/09/2025	10/08/2029	348
Emitente 280	1	26/09/2025	10/08/2027	181
Emitente 281	1	26/09/2025	10/08/2029	212
Emitente 282	1	26/09/2025	25/08/2028	561
Emitente 283	1	10/10/2025	25/07/2028	306
Emitente 284	1	10/10/2025	10/09/2029	516
Emitente 285	1	10/10/2025	25/10/2027	242
Emitente 286	1	10/10/2025	25/09/2029	265
Emitente 287	1	10/10/2025	10/09/2029	401
Emitente 288	1	08/11/2024	10/10/2028	262
Emitente 289	1	08/11/2024	10/10/2028	328
Emitente 290	1	27/06/2024	10/10/2027	115
Emitente 291	1	08/11/2024	10/08/2026	109

Emitente 292	1	18/01/2023	10/02/2026	37
Emitente 293	1	08/11/2024	10/07/2027	409
Emitente 294	1	27/06/2024	10/12/2026	3
Emitente 295	1	08/11/2024	10/10/2028	295
Emitente 296	1	29/12/2022	10/01/2026	37
Emitente 297	1	24/10/2025	10/07/2029	471
Emitente 298	1	24/10/2025	25/09/2026	502
Emitente 299	1	18/11/2024	10/11/2028	268
Emitente 300	1	27/06/2024	10/07/2027	169
Emitente 301	1	31/10/2025	10/10/2026	344
Emitente 302	1	07/11/2025	10/08/2029	732
Emitente 303	1	07/11/2025	10/04/2029	303
Emitente 304	1	18/11/2024	10/11/2028	366
Emitente 305	1	22/11/2024	10/11/2028	408
Emitente 306	1	27/06/2024	10/08/2027	110
Emitente 307	1	22/11/2024	10/03/2027	177
Emitente 308	1	08/04/2024	10/03/2026	56
Emitente 309	1	14/11/2025	15/11/2029	207
Emitente 310	1	22/11/2024	10/11/2026	65
Emitente 311	1	23/04/2024	10/09/2026	111
Emitente 312	1	27/11/2025	15/11/2028	402
Total				**73.571**

5.3) Maiores devedores

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.725	-	1.725	2,24%
Devedor 2	1.288	-	1.288	1,68%
Devedor 3	882	-	882	1,15%
Devedor 4	785	-	785	1,02%
Devedor 5	732	-	732	0,95%
Devedor 6	678	-	678	0,88%
Devedor 7	628	-	628	0,82%
Devedor 8	601	-	601	0,78%
Devedor 9	566	-	566	0,74%
Devedor 10	563	-	563	0,73%
Demais devedores	66.773	-	66.773	86,90%
Total	**75.221**	**-**	**75.221**	**97,89%**

5.4) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios	
Descrição	**17.12.2025**
(=) Saldo Inicial	**68.570**
(+) Aquisições	66.209
(-) Liquidações	(71.639)
(+) Rendimentos	12.081
(=) Saldo no final do exercício	**75.221**

5.5) Recompra de direitos creditórios

No período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração), não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.6) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimentodos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.7) Coobrigação

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 15% (quinze por cento) de seu Patrimônio Líquido, nos termos da RCVM 175. Todo e qualquer Direito de Crédito a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na data da respectiva cessão, aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos:

5.8) Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) máximo de 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em Direitos Creditórios de um único Devedor;
b) os Direitos Creditórios não podem estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
c) os Direitos Creditórios devem ter sido originados em conformidade com o disposto no regulamento, evidenciados pelos respectivos Documentos Comprobatórios, e
d) o respectivo Devedor não apresente qualquer valor em atraso, emdecorrência de outros Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo, há mais de 15 (quinze) dias corridos.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade é verificado e validado pelo Custodiante em cada Data de Aquisição e Pagamento.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade é considerada como definitiva.

5.9) Condições de cessão

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(a) ser de legítima e exclusiva titularidade da Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(b) inexistência de apontamentos relevantes, conforme determinação do Gestor, no SERASA, SPC ou bureau de crédito similar em nome do Devedor;

(c) ser cedidos ao Fundo à uma taxa igual ou superior à Taxa de Remuneração Mínima; e

(d) máximo de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em Direitos Creditórios, caso seja um Devedor Especial;

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir à Condição de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento à Condição de Cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou à Condição de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, sendo que a Administradora pode demandaros valores devidos das respectivos Cedentes e avalistas, conforme estabelecido nos Contratos de Cessão.

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Allservice Manutenção Ltda. e a CERVBPO Assessoria Financeira Ltda., na qualidade de Agente de Cobrança, para prestar ao Fundo os serviços que objetive dar suporte e subsidiar o Gestor, em suas atividades de cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios Cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores.

As despesas com cobrança e consultoria especializada No período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração) foram de R$ 57.

8) GERENCIAMENTO E CONTROLE RELACINADOS AOS RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação,

regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e

dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor

ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

9) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
17/12/2025 (**)	2.131,327139	2.131,327140	12,01
31/03/2025	1.902,762457	1.902,762457	23,45

Data	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
17/12/2025 (**)	299,407563	1.783,470061	-14,11
31/03/2025	348,589031	1.481,137994	3,42

Data	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
17/12/2025 (**)	298,549792	1.501,822658	-13,94
31/03/2025	346,926075	1.321,747145	(3,01)

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) data da transferência de Administração

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

O valor unitário das Cotas será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data da Subscrição Inicial.

As Cotas somente poderão ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

No período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração) houve a emissão de 3.519,426002 cotas Mezanino A no montante de R$ 1.170 e 34.353,658524 cotas Senior no montante de R$ 11.137.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no regulamento

a) Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na da amortização e/ou resgate ("Cota de Fechamento").

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

a) Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Índice de Subordinação, o Índice de Subordinação Mezanino e a Reserva de Pagamento de Amortização não fiquem desenquadrados.
b) Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração), não houve resgate de cotas.

No período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração) houve amortização de cotas Mezanino A no montante de R$ 3.667 e cotas Senior no montante de R$ 14.115.

11) NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Caberá à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino.

As séries de Cotas Seniores ou emissões de Cotas Subordinadas Mezanino, quando emitidas para distribuição pública, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

12) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas de classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As Cotas serão divididas em Subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

Todas as Cotas de uma mesma Subclasse terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas Seniores serão divididas em séries e as Subclasses de Cotas Subordinadas serão divididas em (a) Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) Cotas Subordinadas Júnior.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada série e de cada emissão de classe de Cotas Subordinadas Mezanino serão definidos nos respectivos Suplementos, elaborados conforme modelos previstos nos Anexos III e IV ao regulamento, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante do regulamento.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores.

As séries Cotas Seniores, quando emitidas para distribuição pública, poderão ser

objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

As Cotas Seniores terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

No momento da subscrição das Cotas Seniores, subscreverão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

A Administradora realizará a emissão de novas séries ou subclasses de Cotas Subordinadas, mediante solicitação da Gestora, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco, caso existente. Não poderão ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses Subordinadas caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do Índice de Subordinação.

Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

Fica a critério da Administradora a emissão de novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino não poderão ser emitidas novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na Cláusula 17 do regulamento.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Subordinadas.

No momento da subscrição das Cotas Subordinadas, os Cotistas subscreverão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

As emissões de Cotas Subordinadas Mezanino, quando emitidas para distribuição pública, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de

Classificação de Risco.

As Cotas Subordinadas terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

A emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior apenas poderá ser realizada pela

Administradora, mediante a anuência e/ou solicitação da Gestora, para manutenção do Índice de Subordinação e Índice de Subordinação Mezanino

Razão de Garantia e Razão de Garantia Mezanino

O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 142,86% (cento quarenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) ("Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação ("Índice de Subordinação"). O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 117,65% (cento e dezessete por cento e sessenta e cinto centésimos por cento) ("Razão de Garantia Mezanino"). Isso significa que, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior ("Índice de Subordinação Júnior").

O Índice de Subordinação e Índice de Subordinação Mezanino deverão ser apurados em todo Dia Útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos Cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na Cláusula abaixo.

Na hipótese de desenquadramento do Índice de Subordinação e/ou Índice de Subordinação Mezanino, os respectivos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas, conforme o caso, serão imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto na Cláusula acima.

Os respectivos Cotistas deverão responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso.

Caso desejem integralizar novas Cotas, deverão se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinada Junior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo Índice de Subordinação e/ou Índice de Subordinação Mezanino, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Caso os Cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a Classe seja reenquadrada no respectivo Índice de Subordinação e/ou Índice de Subordinação Mezanino, a Administradora deverá adotar os procedimentos definidos no regulamento.

13) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Exes Gestora De Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Allservice Manutenção Ltda.
	CERVBPO Assessoria Financeira Ltda.

14) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		17.12.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	22	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	-	53

		17.12.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(13)	(179)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(1)	(14)
Taxa de Gestão	**Exes Gestora De Recursos Ltda**	(34)	(465)

16) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

a) Pela administração, escrituração, custódia e controladoria, o percentual de 0,35% a.a.(tinta e cinco centésimos por cento ao ano) do Patrimônio Líquido, respeitado o valor mínimo de R$ 18.000.00 (dezoito mil reais) ao mês (“Taxa de Administração”);

b) Pela gestão, o percentual de 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) do Patrimônio Líquido, respeitado o valor mínimo de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao mês (“Taxa de Gestão”);

c) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Taxa Máxima de Distribuição"), conforme alterada.

a) As Taxas serão pagas mensalmente, até o 05º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo

Dia Útil.

b) As Taxas serão reajustadas anualmente com base no índice da variação positiva do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

As Taxas não incluem as despesas previstas na Cláusula 21 do regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão acima fixadas.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 01 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração) foi debitado o montante de R$ 179 a título de taxa de administração, R$ 465 a título de taxa de gestão e R$ 14 a título de taxade custódia.

17) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo

valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20) RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de março de 2026, no contexto do monitoramento do 4º trimestre (4T25) afirmou os ratings 'brA-(sf)', das Cotas Seniores, e 'brBB+(sf)', das Cotas Subordinadas Mezanino A, emitidas pelo Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Exes Máquinas FIDC / Fundo). A perspectiva das classificações é estável.

21) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

(i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará Cotistas
(ii) os representantes da Administradora;
(iii) os representantes da ÉXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.,sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Rebouças, n.º 2.748, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Sala 1, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 31.960.567/0001-33, devidamente autorizada ao exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 17.218 de 28 de junho de 2019 GestoraEXES; e
(iv) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., (Nova Administradora) sociedade com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado de Rio de Janeiro, Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201 CEP.: 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada ao exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 6.696 de 21 de fevereiro de 2002 Nova Administradora Novo Custodiante"), respectivamente.

I) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO, DEVIDAMENTE AUDITADAS: Os cotistas aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas por auditor independente credenciado para tal serviço perante a CVM, relativas ao exercício social encerrado em março de 2025..

II) SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL ADMINISTRADOR, DISTRIBUIDOR, CUSTODIANTE: Os cotistas aprovaram, sem ressalvas, o disposto nos itens a) a g),

abaixo.

a) A substituição da Administradora do Fundo, pela Nova Administradora, a partir da abertura do dia 18 de dezembro de 2025 ("Data da Transferência"), a qual ficará responsável pelos serviços de administração, escrituração, controladoria, custódia e distribuição. A Nova Administradora, neste ato, aceita a indicação e declara que, desde que cumpridas as condições precedentes definidas no item "b" abaixo, assumirá total responsabilidade por todos os atos relacionados, direta ou indiretamente, à administração e escrituração de cotas do Fundo, a partir da Data da Transferência;

b) Definição das condições precedentes à migração do Fundo para a Nova Administradora

c) A substituição dos atuais prestadores de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição do Fundo, pela Nova Administradora;

d) Os cotistas aprovaram a permanência da Gestora do Fundo, a qual permanecerá realizando os serviços de gestão da carteira do Fundo;

e) A alteração integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir da Data da Transferência, tendo sido alterados, principalmente, os seguintes pontos: i Prestadores de serviços; e ii Taxas de Administração, Custódia, Distribuição e Gestão.

f) Em virtude da aprovação do item "f" acima, os Cotistas aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do anexo àpresente ata, que passará a vigorar a partir da Data de Transferência, sendo certo que a Administradora não tem qualquer responsabilidade sobre os termos e condições estabelecidos no referido Regulamento.

24) FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52) , mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

25) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

EXES MÁQUINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ: 42.462.162/0001-91

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ:62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
No período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025 (data da transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

* * *

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322366/O-5	